



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

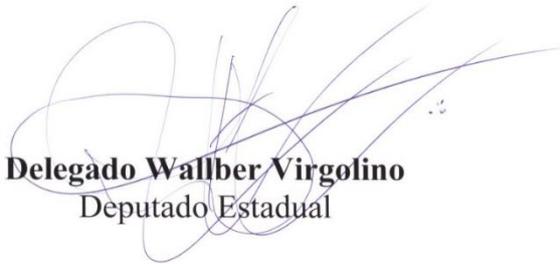
**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ 19.522 \_\_\_\_\_ /2021**

**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Senhor Presidente,**

**Requeiro** a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c o art. 117, do Regimento Interno desta Casa de Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba, no sentido de que **adote providências para reforçar o policiamento nas imediações da Praça do Coqueiral, Localizada no Bairro de Mangabeira I, no Município de João Pessoa-PB.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 06 de dezembro de 2021.



**Delegado Wallber Virgolino**  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

### JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura visa atender a apelos originados por parte dos moradores e frequentadores da Praça do Coqueiral, situada no Bairro de Mangabeira I, onde, segundo relatos da população, a referida praça virou ponto de consumo de entorpecentes, necessitando de reforço no policiamento para frear a conduta ilícita.

Os moradores do Bairro de Mangabeira I e demais pessoas que procuram a Praça do Coqueiral para atividades recreativas, vem sofrendo com a falta de segurança no local, uma vez que a praça está sendo utilizada para o consumo de entorpecentes, o que traz desconforto as pessoas que frequentam o local por gerar uma situação de insegurança, acarretando no aumento da criminalidade na região, o que por si só denota a necessidade de maior quantitativo policial no local.

Sabe-se que a segurança é um direito social previsto no artigo 6º da Constituição Federal, sendo classificada como dever do Estado como propõe o artigo 144 da CRFB/88, que em seu texto prescreve o seguinte:

***Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:  
V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.***

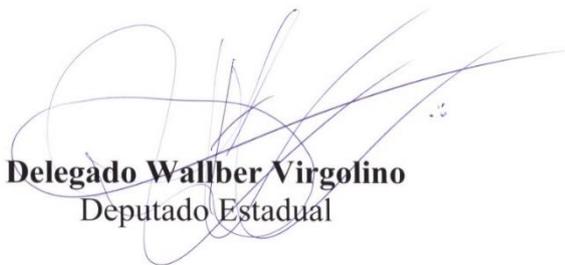
Ocorre que, apesar das insistentes cobranças feitas pelos moradores da referida área, não se tem conhecimento, até o presente momento, de providências sendo adotadas com o desígnio de alterar esta realidade.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Diante do exposto, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências imediatas, para o reforço do policiamento nas imediações da Praça do Coqueiral com o intuito de coibir condutas delituosas na localidade, buscando a manutenção da ordem pública.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 06 de dezembro de 2021.



**Delegado Wallber Virgolino**  
Deputado Estadual